



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito

= LEI MUNICIPAL Nº. 450/93 =

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN: Faço saber que a Câmara Municipal de Engenheiro /
Paulo de Frontin Decreta e eu, José Maria Lima, Sanciono e
Promulgo a seguinte,

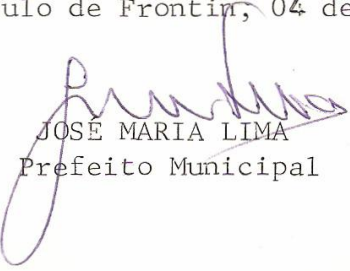
LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dar nome de Jesus Vidar ao trecho que liga a Avenida Roger Malhades a Estrada RJ - 121 em Sacra Família do Tinguá - 2º Distrito.

§ Único - A Confecção da placa denominativa / ficará a cargo do Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a sua colocação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 04 de julho de 1993.


JOSE MARIA LIMA
Prefeito Municipal